



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 617, de 16 de dezembro de 2021

Nomeia os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 13 e 17 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006,

considerando o resultado das eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, realizadas no período de 23 a 27 de agosto de 2021;

considerando a solicitação contida no Ofício nº 071/2021-FAPES, de 9 de dezembro de 2021, e no Ofício nº 073/2021-FAPES, desta data, da Coordenação de Previdência - TOLEDOPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho de Administração do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV), os seguintes membros:

I - representantes do Executivo municipal:

- a) Jaldir Anholeto; Suplente: Desirée Nicole dos Reis Giordani;
- b) Maicon José Ferronato; Suplente: Isiane Irene Barzotto;
- c) Wilmar da Silva; Suplente: Ieda Rosa Greselle.

II - representantes dos segurados em atividade:

~~a) Caroline Recalcatti; Suplente: Ivan Júnior Peron;~~

a) Gilvânia Aparecida Padilha; Suplente: Marli Bombardelli; [\(redação dada pela Portaria nº 163, de 29 de março de 2022\)](#)

b) Erica Regina Luna Pereira Macedo; Suplente: Sandra Lagni;

III - Juarez Polachini, representante dos segurados aposentados e beneficiários; Suplente: Sirlei Theves Galvão.

Parágrafo único - O mandato dos membros do Conselho de Administração a que se refere o *caput* deste artigo está assim definido:

I - 2 anos, para os conselheiros referidos na alínea "a" do inciso I, alínea "a" do inciso II e inciso III;

II - 4 anos, para os conselheiros referidos nas alíneas "b" e "c" do inciso I e alínea "b" do inciso II.

Art. 2º - Ficam, também, nomeados, para comporem o Conselho Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV), os seguintes membros:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

I - representantes do Executivo municipal:

a) Valdecir Neumann; Suplente: Nélvio José Hübner;

b) Francieli Aparecida Kunrath Paes; Suplente: Renato Augusto Eidt.

II - Leandro Marcelo Ludvig, representante dos segurados em atividade;

Suplente: Maura Regina Teixeira;

III - Marines Bettega, representante dos segurados aposentados e beneficiários; Suplente: Gerte Cecília Filipetto.

Parágrafo único - O mandato dos membros do Conselho Fiscal a que se refere o *caput* deste artigo está assim definido:

I - 2 anos, para os conselheiros referidos na alínea “a” do inciso I e inciso II;

II - 4 anos, para os conselheiros referidos na alínea “b” do inciso I e inciso III.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.101, de 20/12/2021](#)